

**ENGENHARIA:
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA PESCA E AQUICULTURA**



XX CONBEP

**CONGRESSO BRASILEIRO DE
ENGENHARIA DE PESCA**

08 a 11 de outubro/2017

**Sanidade em Organismos Aquáticos: Atribuição
do Engenheiro de Pesca?**

Márcio A. Bezerra - Eng. Pesca CREA CE 13.778-D

O Conceito de Sanidade Animal e a Formação do Engenheiro de Pesca

O conceito pleno de sanidade animal, envolve questões relacionadas a **enfermidades dos animais, saúde pública, controle dos riscos em toda a cadeia alimentar**, assegurando a oferta de alimentos seguros e bem estar animal. (MAPA, 2016).

Outro marco conceitual de referência importante, em nível internacional, é a recente publicação da Organização Internacional de Epizootias (OIE) que trata do “Código Sanitário para Animais Aquáticos (2016)” que ratifica e adapta o conceito citado anteriormente à área aquícola e pesqueira, estabelecendo as **normas, processos e procedimentos gerais para melhorar a sanidade dos animais aquáticos e o bem estar do pescado cultivado no mundo, assim como o comercio internacional seguro de animais aquáticos** (anfíbios, crustáceos, moluscos e peixes) e de seus produtos derivados (OIE, 2016)

O Conceito de Sanidade Animal e a Formação do Engenheiro de Pesca

É importante nesse momento, com base nos atos normativos vigentes que **regulamentam a formação do Engenheiro de Pesca no Brasil** (BRASIL, 1966; MEC, 2006; CONFEA, 1983), colocarmos as competências e habilidades a serem desenvolvidas por esse profissional e que estão organizadas no seu currículo principal e que tenham vinculação direta aos termos conceituais de sanidade em organismos aquáticos.

Relembrando o **conceito de sanidade em organismos aquáticos**, temos:

“... Envolve questões relacionadas a: **Enfermidades dos animais aquáticos (1), saúde pública (2), controle dos riscos em toda a cadeia alimentar (3), assegurando a oferta de alimentos seguros (4) e bem estar animal (5)**...

O Conceito de Sanidade Animal e a Formação do Engenheiro de Pesca

- **(1) Enfermidades dos Animais Aquáticos:** Formação de caráter obrigatório nas áreas de: Biologia Aquática (Morfologia e Fisiologia de Organismos Aquáticos), Patologia e Parasitologia de Organismos Aquáticos (Diagnóstico, Agente Etiológico, Riscos e Métodos de Prevenção), e Nutrição de Organismos Aquáticos (Doenças não infecciosas);
- **(2) Saúde Pública:** Formação de caráter obrigatório nas áreas de: Ecologia Geral (Poluição Aquática); Limnologia e Manejo de Recursos Hídricos (Prevenção, Qualidade e Disponibilidade de Água) e Microbiologia do Pescado (Gestão da Qualidade do Pescado);

O Conceito de Sanidade Animal e a Formação do Engenheiro de Pesca

3) **Controle dos riscos em toda cadeia alimentar:** Formação de caráter obrigatório nas áreas de: Aquicultura (Processos e Procedimentos de Reprodução, Larvicultura e Engorda de Organismos Aquáticos), Industrialização e Tecnologia do Pescado (Processamento, Inspeção e Controle de Qualidade da Cadeia Produtiva da Pesca e Aquicultura) e Administração e Legislação Aquícola e Pesqueira (Normas e Regulamentos para o Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva da Aquicultura e Pesca);

(4) **Oferta de alimentos seguros:** Formação de caráter obrigatório nas áreas de: Aquicultura (Processos e Procedimentos de Reprodução, Larvicultura e Engorda de Organismos Aquáticos), Industrialização e Tecnologia do Pescado (Processamento, Inspeção e Controle de Qualidade da Cadeia Produtiva da Pesca e Aquicultura);

(5) **Bem estar animal:** Biologia Aquática (Morfologia e Fisiologia de Organismos Aquáticos); Fisiologia de Organismos Aquáticos (Relação Animal/Ambiente e Bem Estar do Animal Aquático) e Aquicultura (Boas Práticas de Manejo da Produção Aquícola).

Código Aquático OIE: Quem tem competência para executá-lo?...

Buscando ainda essas correlações gerais entre a sanidade em organismos aquáticos e a prática profissional do Engenheiro de Pesca, podemos citar novamente o Código Aquático da OIE que traz, de forma clara e direta, quais são considerados os chamados “***serviços de sanidade de organismos aquáticos***” e seus princípios fundamentais (OIE, 2016).

O **princípio 1** do código está vinculado ao “Juízo Profissional” e diz: “*Os serviços de sanidade em animais aquáticos deverão ser executados por um profissional que tenha qualificação, aptidão técnica e experiência adequada para emitir juízo técnico profissional válido*”.

Código Aquático OIE: Quem tem competência para executá-lo?...

O **princípio 7** do código está vinculado a “Organização Geral” e diz que os países devem perseguir e documentar as responsabilidades e a estrutura da organização encarregada de expedir os chamados “certificados sanitários internacionais aplicados aos organismos aquáticos”.

Cabe aqui fazermos uma ressalva sobre a competência profissional para emitir esse certificado. Tal certificado é emitido e/ou assinado pelo chamado “Certificador Oficial” que designa uma “Autoridade competente” para tal. Essa “Autoridade competente” designa a chamada “Autoridade Veterinária” que, segundo o Código Aquático da OIE, **poderá indicar médicos veterinários e/ou demais profissionais** que tenham a responsabilidade e a capacidade técnica de aplicar as medidas de proteção de saúde e bem estar dos animais aquáticos.

Código Aquático OIE: Quem tem competência para executá-lo?...

O **princípio 9** do código está vinculado aos “Procedimentos e Normas” desses serviços de sanidade de organismos aquáticos e entre eles podemos citar: A prevenção e o controle de surtos de enfermidades; Análise de risco e vigilância epidemiológica; Técnicas de inspeção e amostragem; E tratamentos para inativar os agentes patógenos dos organismos aquáticos.

Ou seja, como visto anteriormente, fica comprovada a competência equivalente do engenheiro de Pesca na ação direta sobre esses princípios.

Práticas de Sanidade em Organismos Aquáticos com Natureza Veterinária realizadas por Engenheiros de Pesca?... É possível?...

- **Clínica em Organismos Aquáticos:** Formação de caráter obrigatório nas áreas de Biologia Aquática (Morfologia e Fisiologia de Organismos Aquáticos), Patologia e Parasitologia de Organismos Aquáticos (Diagnóstico, Agente Etiológico, Riscos e Métodos de Prevenção), e Nutrição de Organismos Aquáticos (Doenças não infecciosas);
- **Inspeção, Direção e Peritagem sobre Organismos Aquáticos e Estabelecimentos de Produção e Processamento de Pescado:** Formação de caráter obrigatório nas áreas de: Aquicultura (Processos e Procedimentos de Reprodução, Larvicultura e Engorda de Organismos Aquáticos), Industrialização e Tecnologia do Pescado (Processamento, Inspeção e Controle de Qualidade da Cadeia Produtiva da Pesca e Aquicultura); Microbiologia do Pescado (Microrganismos e Bactérias presentes no Ambiente e no Pescado); Estabelecimentos e Máquinas para Processamento do Pescado (Estrutura física e controle da produção industrial de pescado).

Os Casos da Prática Terapêutica e da Prescrição Médica Veterinária para Organismos Aquáticos

As práticas da **terapêutica e prescrição médica veterinária**, se considerarmos apenas a formação em nível de graduação entre as profissões; Estas podem ser consideradas legítimas como práticas privativas do médico veterinário, já que em sua matriz curricular obrigatória apresenta com a abordagem completa em questões ligadas a identificação da enfermidade, a especificação do objetivo terapêutico, a ciência da formulação e seleção do medicamento mais adequado e, por fim, o acompanhamento do tratamento proposto ao paciente.

**ENGENHARIA:
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA PESCA E AQUICULTURA**



XX CONBEP

**CONGRESSO BRASILEIRO DE
ENGENHARIA DE PESCA**

08 a 11 de outubro/2017

Grato pela atenção!

mab.ifce@gmail.com

